



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000

Fone: 42) 3667 1221

**PUBLICADO**

JORNAL HOJE CENTRO SUL

Edição Nº: 601 Página: 19

Data: 28/12/11

**Lei Nº 578/2011**

**SÚMULA:** Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Inácio Martins, para o exercício Financeiro de 2012.

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2012, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e abrangendo os Órgãos da Administração Indireta e os Fundos Municipais, consideradas as Interferências Financeiras, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 21.398.156,00 (Vinte e um milhões, trezentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e seis reais) assim distribuídos:

I – R\$ 17.691.326,00 (Dezessete milhões, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e seis reais) do Orçamento Fiscal dos Poderes Executivo e Legislativo e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada, legalmente constituídos;

II – R\$ 2.444.222,00 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais) do Orçamento da Seguridade Social do Município, que compreende o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inácio Martins;

III – R\$ 1.262.608,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oito reais) do Orçamento da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal.

**Artigo 2º** - A receita consolidada do Orçamento Fiscal do Município e dos Fundos legalmente constituídos será realizada de acordo com a legislação específica em vigor segundo as seguintes estimativas:

**I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS**

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>21.497.650,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.031.700,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	154.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	177.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	30.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.678.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	418.450,00

**SUBTOTAL DAS RECEITAS**

**21.497.650,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**RUA 7 DE SETEMBRO, 370 - CENTRO - CEP 85.155-000**

**Fone: 42) 3667 1221**

<b>DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>(2.699.100,00)</b>
<b>DEDUÇÃO RECEITA (DESCONTOS CONCEDIDOS)</b>	<b>(10.000,00)</b>
<b>TOTAL DA RECEITA DO EXECUTIVO</b>	<b>18.788.550,00</b>

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.444.222,00</b>
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	390.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	615.500,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.438.722,00
<b>TOTAL DA RECEITA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>2.444.222,00</b>

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE**

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>165.384,00</b>
TRANSFERENCIAS CORRENTES	165.384,00
<b>TOTAL DA RECEITA DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE</b>	<b>165.384,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS CONSOLIDADAS</b>	<b>21.398.156,00</b>

**Artigo 3º** - A despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

<b>LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	<b>865.000,00</b>
Câmara Municipal	865.000,00
<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>	<b>390.350,00</b>
Gabinete do Prefeito	194.000,00
Assessoria de Planejamento	102.550,00
Procuradoria Geral	81.600,00
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	11.200,00
Controle Interno	1.000,00
<b>SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO REC HUMANOS</b>	<b>3.105.200,00</b>
Gabinete do Secretário	35.050,00
Depto. de Administração	1.518.900,00
Depto. de Recursos Humanos	1.521.250,00
Depto. Arquivo, Documentos, Patrimônio e Cemitérios	3.000,00
Depto. de Informática e Processamentos de Dados	27.000,00
<b>SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>	<b>631.550,00</b>
Departamento de Contabilidade	186.700,00
Departamento de Tributação	104.050,00
Departamento de Tesouraria	91.300,00
Departamento de Fiscalização	203.500,00
Departamento de Licitação e Compras	46.000,00
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>	<b>5.669.137,50</b>
Gabinete do Secretário	2.000,00
Departamento de Ensino e Documentação Escolar	5.577.037,50
Departamento de Cultura	47.050,00
Departamento de Esportes Recreação e Lazer	43.050,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000**

**Fone: 42) 3667 1221**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>3.755.399,00</b>
Gabinete do Secretário	36.550,00
Depto. de Serviços Médicos/Odontologia/Enfermagem	3.513.099,00
Depto. de Educação e Vigilância Sanitária	205.750,00
<b>SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E URBANISMO</b>	<b>2.084.039,50</b>
Departamento de Obras	1.151.700,00
Departamento de Transportes	902.339,50
Departamento de Urbanismo	30.000,00
<b>SECRETARIA DE DESENV DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS, ARTESANATO E TURISMO</b>	<b>142.050,00</b>
Departamento de Indústria, Comércio e serviços	50.000,00
Departamento de Turismo e Artesanato	92.050,00
<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO E CIDADANIA</b>	<b>574.450,00</b>
Gabinete do Secretário	35.550,00
Departamento de Programas e Projetos de resgate da Cidadania e Promoção Social	122.700,00
Fundo Municipal de Assistência Social	350.200,00
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	42.000,00
Departamento de Habitação	24.000,00
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	<b>389.050,00</b>
Gabinete do Secretário	35.050,00
Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável	354.000,00
<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>75.100,00</b>
Departamento de Preservação e Educação Ambiental	75.100,00
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>10.000,00</b>
Reserva de Contingência	10.000,00
<b>TOTAL DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO</b>	<b>17.691.326,00</b>
	<b>2.444.222,00</b>
<b>FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL</b>	
Departamento de Administração do Fundo	170.000,00
Departamento de Benefícios Concedidos	930.080,00
Reserva de Contingência	1.344.142,00
<b>TOTAL DO INÁCIO MARTINS PREV</b>	<b>2.444.222,00</b>
<b>FUNDAÇÃO HOSP SAUDE MUNIC INÁCIO MARTINS</b>	<b>1.262.608,00</b>
Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Inácio Martins	1.262.608,00
<b>TOTAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE</b>	<b>1.262.608,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSOLIDADAS</b>	<b>21.398.156,00</b>

**Artigo 4º** - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

**Artigo 5º** - São aprovados os Planos de Aplicação dos Fundos Municipais de Saúde, de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de contabilidade centralizada, integrante do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de Marco de 1964.

**Artigo 6º** - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao Fundo Municipal de Previdência dos Servidores, criado pela Lei Municipal 314/2003 de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000**  
**Fone: 42) 3667 1221**

03/09/2003, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2012 em R\$ 2.444.222,00 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais).

**Artigo 7º** - O Orçamento da Fundação Hospitalar de Saúde do Município de Inácio Martins, criado pela Lei 012/90 de 17/07/1990, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2012 em R\$ 1.262.608,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oito reais).

**Artigo 8º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta e dos Fundos Municipais até o limite de 12,5% (doze ponto cinco por cento), para transferências, transposições e remanejamentos, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de Marco de 1964.

**Artigo 9º** - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, para o Executivo, para a Administração Indireta e para o Legislativo:

I - Transferência de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculadas dentro de cada projeto ou atividade e mesma categoria de despesa para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos;

II - Para a criação, alteração ou extinção dos códigos da fonte de recurso e/ou da destinação de recursos nas dotações, dentro de cada projeto ou atividade;

III – Superávit Financeiro de exercícios anteriores.

**Artigo 10** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do Legislativo Municipal até o mesmo limite fixado no artigo 8º para o Executivo Municipal, através de Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

**Artigo 11** - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 8º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

**Artigo 12** - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

**Artigo 13** - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária a movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de Marco de 1964.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000**  
**Fone: 42) 3667 1221**

**Artigo 14º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito de Inácio Martins, em 26 de dezembro de 2011.



**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal